

Relatório Anual

2023



UBS PROF. ZEFERINO
VAZ - QUINTINO I

Sumário

| | |
|--|----|
| 1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia..... | 3 |
| 1.1 História de Zeferino Vaz | 4 |
| 2.0 Das atividades da Fundação | 5 |
| 3.0 Objeto a ser executado..... | 5 |
| 4.0 Estrutura Fundacional..... | 6 |
| 4.1 Diferença entre UPA e UBS..... | 9 |
| 5.0 Programação de Atividades a serem realizadas da UBS..... | 10 |
| 5.1 Atendimento Médico | 10 |
| 5.2 Atendimento de Enfermagem | 12 |
| 5.3 Vacinação | 12 |
| 5.4 Assistência Farmacêutica | 12 |
| 5.5 Atendimento Odontológico..... | 13 |
| 5.6 Atendimento Intensivo ao Tabagista..... | 13 |
| 6.0 Localização:..... | 14 |
| 7.0 Serviços Administrativos e Apoio:..... | 15 |
| 7.1 Serviços de Portaria | 15 |
| 7.2 Serviços de Segurança..... | 15 |
| 7.3 Serviços de Recepção | 15 |
| 7.4 Serviços de Limpeza e Higienização..... | 15 |
| 7.5 Esterilização | 16 |
| 7.6 Rouparia e Lavanderia | 16 |
| 7.7 Serviço de Gases Medicinais | 17 |
| 7.8 Almoxarifado..... | 17 |

| | |
|---|----|
| 7.9 Medicamentos..... | 17 |
| 7.10 Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário | 17 |
| 8.0 Indicadores | 18 |
| 8.1 Indicadores de Oferta e Produção | 19 |
| 8.2 Indicadores Qualitativos e Metas | 23 |
| 9.0 Prestação de Contas Financeiro:..... | 24 |
| 9.1 Receita Bruta | 24 |
| 9.2 Das Despesas | 26 |
| 9.3 Das Despesa com a Folha..... | 27 |
| 9.4 Das Despesas Operacionais Indireta..... | 28 |
| 9.5 Das Despesas Operacionais Direta | 29 |
| 9.6 Do Orçado X Realizado | 29 |
| 9.7 Da Receita Diferida..... | 30 |
| 9.8 Dos valores devolvidos | 30 |
| 9.9 Da previsão do reajuste salarial..... | 30 |
| 9.10 Do Fechamento | 31 |
| 10.0 Considerações Finais e Conclusão..... | 31 |

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitada pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

I-) Conselho Curador,

II-) Conselho Fiscal e

III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independentes do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento

1.1 História de Zeferino Vaz

Biografia:



Zeferino Vaz nasceu na cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 1908. Coursou o primário e o secundário no Liceu Salesiano Coração de Jesus e no Ginásio Oswaldo Cruz. Graduou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) em 1932. Especializou-se em parasitologia e doenças parasitárias, biologia, genética e zoologia geral.

Zeferino foi nomeado por concurso para o cargo de professor catedrático de zoologia médica e parasitologia na Faculdade de Medicina Veterinária da USP, onde exerceu o cargo de diretor (1936-1947). Foi também diretor-fundador da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (1951-1964); secretário de Estado da Saúde Pública e Assistência Social (1963); primeiro presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (1964-1965); e reitor da Universidade de Brasília (1964-1965).

Em 1965 foi designado pelo governador Ademar Pereira de Barros, presidente da Comissão Organizadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tendo assumido em 21 de dezembro de 1966 sua reitoria. Conduziu a construção do *campus* da universidade, que hoje leva seu nome, e que teve seu primeiro prédio inaugurado em 1968, posto no qual permaneceu até 1978, quando se aposentou compulsoriamente aos 70 anos.

Continuou, entretanto, na presidência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (FUNCAMP) até 1981, quando morreu vítima de problemas coronarianos.

2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I – Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II – Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III – Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV – Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI – Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

3.0 Objeto a ser executado

Tem como objeto gerenciar, operacionalizar e executar as ações e os serviços a assistência à saúde na Atenção Básica de Saúde, em consonância com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais e as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde- SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto , na Unidade Básica de Saúde “ Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I , garantindo a assistência

adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários do SUS, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

4.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos 5 anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP em prol dos munícipes sendo eles;

Unidade UPA Dr. Luís Atilio Losi Viana antes regido pelo Contrato 002/2018, iniciado o novo contrato de gestão Contrato 146/2023 assinado em 27/03/2023, seguido dos 3 termos de rerratificação.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 001/2020) seguido de 9 termos de rerratificação.

Unidade UPA Prof. Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 002/2020) seguido de 8 termos de rerratificação.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 7 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 001/2019) seguido por 12 termos de rerratificação.

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 8 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 6 termos de rerratificação.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, antes regido pelo termo de convênio 107/2021, iniciado o novo termo de convênio 247/2023 assinado em 08/08/2023, seguido por 2 termos de rerratificação.

Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022), seguido por 6 termos de rerratificação.

CONTRATOS

CONVÊNIOS

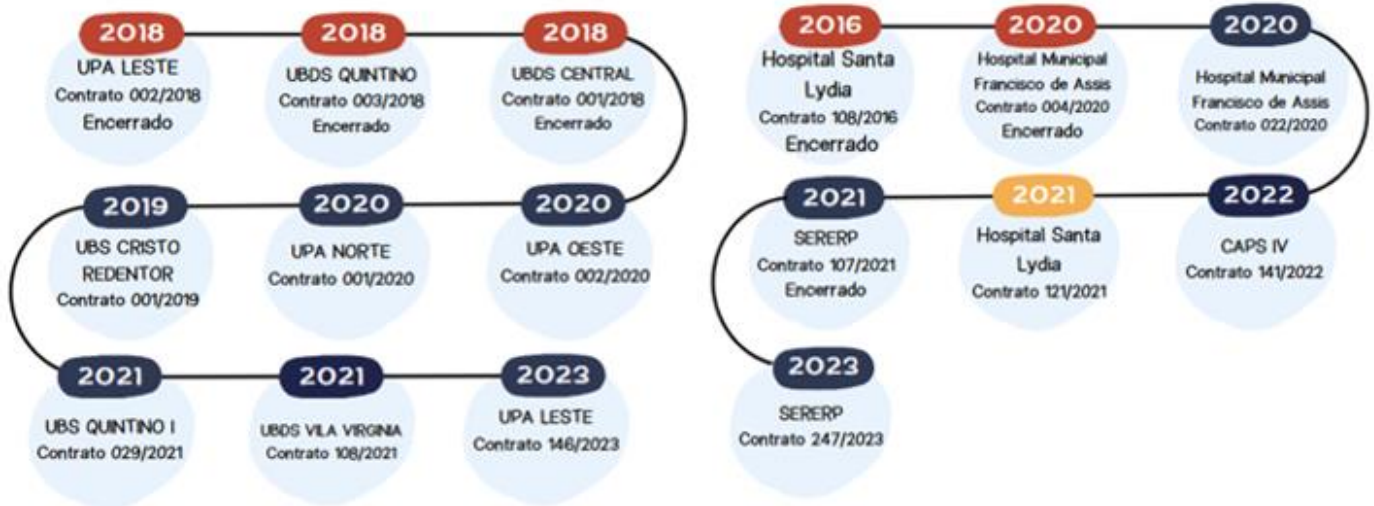
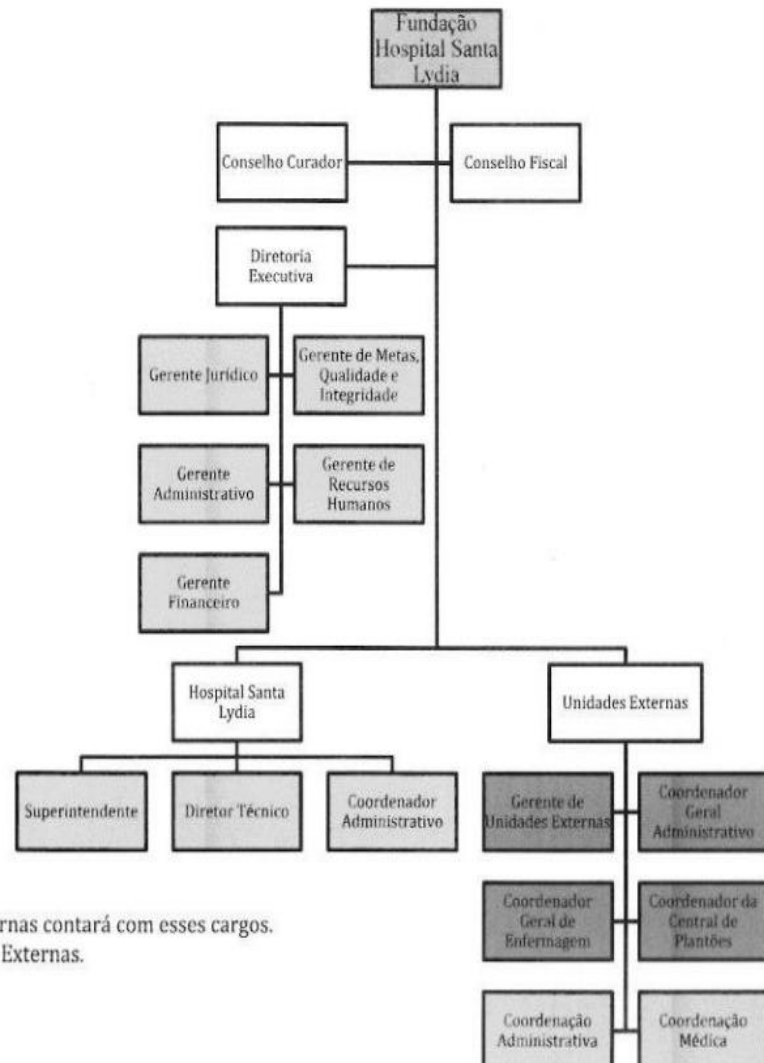


Figura 1

Com o novo organograma da estrutura da Fundação Santa Lydia implantado no segundo semestre de 2022 a ideia central foi a definição e o cumprimento das metas. Sendo agora específicas, mensuráveis, alcançáveis, realizáveis e temporizáveis, através das gerências a centralização de informações e melhoramento de processos para auxiliar a Diretoria Executiva foram de suma importância para decisões estratégicas em prol da Fundação e consequentemente como resultado benéfico para a população de Ribeirão Preto – SP e também a região.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO SANTA LYDIA



4.1 Diferença entre UPA e UBS

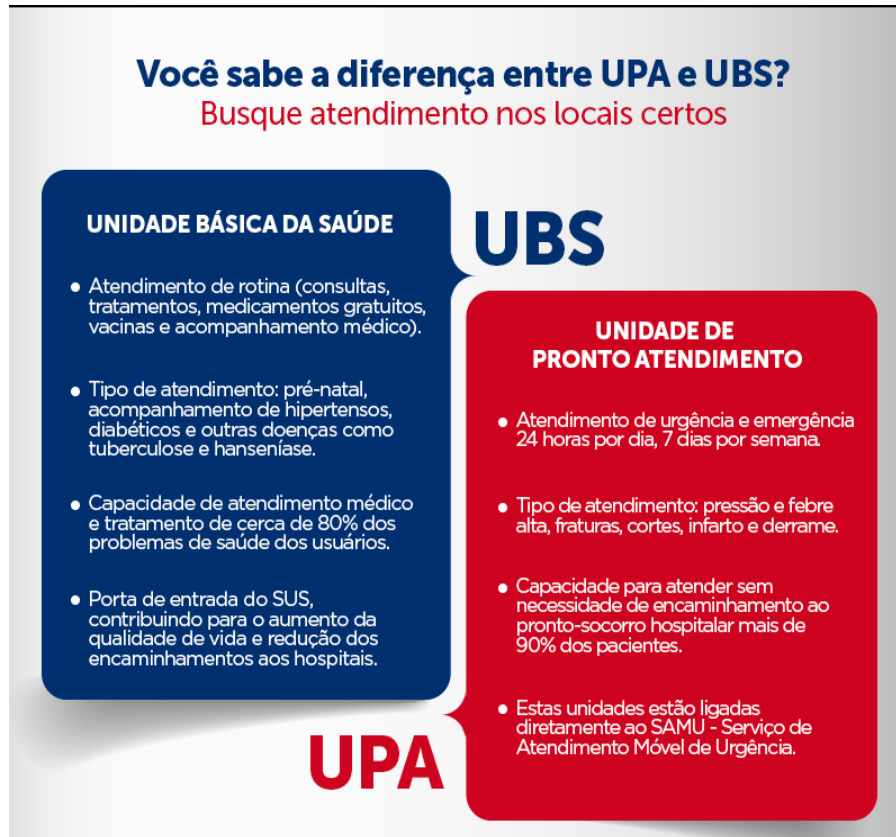


Figura 02

Numa UBS, o cidadão poderá:

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.
- Fazer curativos
- Fazer inalações
- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico
- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

A UBS Quintino I, é constituída por 01 sala de recepção, 01 sala de arquivo, 02 salas de espera, 01 sala de vacina, 01 consultório de ginecologia e obstetrícia com banheiro anexo, 05 consultórios médicos e 1 consultório de enfermagem, 01 sala de inalação, 01 sala de curativo, 01 sala de farmácia, 01 área de estoque para farmácia, 01 sala de odontologia com 02 equipos e sala de raio-X odontológico anexa, 03 salas de pré consulta, 01 sala de medicação e de coleta, 01 sala de primeiros atendimentos, 01 sala de atividades/reuniões, 01 sala de agentes de saúde, 01 sala de esterilização, 01 sala de expurgo, 01 área de serviço, 01 sala na área administrativa, 01 copa, 01 almoxarifado, 02 banheiros adaptados para PNE, 01 fraldário, 01 vestiário masculino para funcionários, 01 vestiário feminino, 01 banheiro PNE para funcionário, 01 Depósito de Material de Limpeza (DML), bloco de serviço com central de gases, abrigo de resíduo infectado, abrigo de resíduos recicláveis e abrigo de resíduos comum. A descrição dos ambientes da unidade de saúde, com as condições da edificação, e os equipamentos e mobiliários serão objetos de permissão de uso por parte da CONTRATANTE e serão descritos e autuados, respectivamente, nos Processos Administrativos nº 2021 000616-8 e nº 2021 000619-2.

5.0 Programação de Atividades a serem realizadas da UBS

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela execução dos serviços de atendimento na Atenção Básica aos usuários do SUS, tal como definir no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

5.1 Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos será composta das especialidades clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria, com carga horária semanal mínima de 20 horas semanais para cada profissional (04 clínicos gerais, 02 pediatras e 02 ginecologistas/obstetras), projetando, no mínimo, 03 consultas médicas por hora, para cada especialidade. A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a

presença de pelo menos um profissional médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda oferece um número mínimo de consultas, conforme especificado acima. Na especialidade médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimentos (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CN), retorno puericultura (RT). Consulta saúde (CS) a e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre novos caso (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI). O acolhimento da demanda espontânea é adotado como prática de toda equipe de saúde garantindo o melhor aproveitamento das agendas.

Os atendimentos médicos estão em conformidade com os Protocolos clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela CONTRATANTE.

As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe possui qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso de aguarda a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com a presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via Atenção Básica e em conformidade com o protocolo municipal. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da CONTRATANTE

5.2 Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem é realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 04 (quatro) enfermeiros, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros fornecem uma agenda para atendimento semanal com no mínimo 24 consultas para cada enfermeiro. Os técnicos e /ou auxiliares de enfermagem realizam as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizados o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consultas de enfermagem, orientação de pré-consulta e demais procedimentos inerentes da área.

Os atendimentos de enfermagem estão em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da CONTRATANTE. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou em outro a ser definido pela CONTRATANTE.

Compete também à equipe de enfermagem, a realização de visitas domiciliares, a organização de grupos de educação em saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

5.3 Vacinação

A sala de vacina funciona no mesmo período de atividade da unidade de saúde para atendimento de vacinação à população, com exceção dos períodos de campanhas de vacinação instituídas pelos órgãos de gestão do SUS nas quais a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia mantém a equipe mobilizada para a sua realização.

5.4 Assistência Farmacêutica

Garantimos a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe é composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares

de farmacêutico, com pelo menos 01(um) farmacêutico e 02 (dois) auxiliares de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação ocorre nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 19h00min. Os medicamentos dispensados na farmácia são fornecidos peça CONTRATANTE e consta da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUNE, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O profissional farmacêutico realiza o atendimento farmacêutico especializado, conforme demanda espontânea da população residente na área de abrangência da UBS, e fazer o controle do estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.5 Atendimento Odontológico

A equipe para atendimento odontológico é composta por 02 (dois) cirurgiões dentistas e 02 (dois) auxiliares de consultório dentário, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS. Os encaminhamentos para especialidades odontológicas devem ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguindo os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 12 (doze) consultas por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item 6.1, sendo distribuídas em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

5.6 Atendimento Intensivo ao Tabagista

O atendimento intensivo para o tabagista será realizado por equipe multiprofissional credenciada no Centro de Referência ao Álcool, Tabaco e Outras Drogas

– CRATOD. A equipe será composta por, no mínimo 02 profissionais de nível superior, sendo obrigatoriamente um deles profissional médico, capacitados pelo CRATOD, que enviará para a Coordenadoria de Doenças Crônicas Não Transmissíveis relatório quadrimestral do número de pacientes tabagistas tratados no serviço, conforme modelo preconizado pelo CRATOD.

6.0 Localização:

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434 – Bairro Campos Elíseos.

CEP: 14085-070– RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 13.370.183/0001-89.

Unidade: UBS - Prof. Zeferino Vaz – Quintino I

Rua Cesar Montagnana, 35, Quintino Facci I

Gerente /Responsável: Helena Yuri Nishinari

Limites geográficos da área de abrangência: Inicia no cruzamento da rua Americana com a av. Thomaz Alberto Whately, seguindo por esta até a av. Brasil, segue por esta até a rua Itália, por esta até a linha Férrea, seguindo por esta até a rodovia Anhanguera (SP-330), segue por esta até a rodovia Cândido Portinari (SP-334), por esta até a linha de alta tensão, seguindo por esta até a linha Férrea, segue por esta contornando o Clube de Campo Recreativa (exclusive), até o rio Pardo, por este seguindo em sentido horário até o córrego das Palmeiras, por este até a projeção do Km 316 da rodovia Anhanguera SP-330 (altura do cruzamento da rua Arealva com a rua Aguaí), seguindo por esta até a rua Analândia, segue por esta até a rua Aguaí, por esta até a rua Americana e por esta até o ponto inicial.

Bairros de abrangência: Conjunto Habitacional Quintino Facci I, Parque Industrial Avelino Alves Palma, parte do Jardim Salgado Filho I, Jardim Salgado Filho II, Vila Brasil, parte da Vila Elisa, Jardim Esmeralda, Jardim Santos Dumont, Jardim Planalto, Aeroporto Luís Leite Lopes, Clube dos Servidores Municipais, Jardim Léo Gomes de Moraes e Clube de Regatas. Parte do Conjunto Habitacional Antônio Marincek, Jardim Jandaia, Conjunto Habitacional Geraldo Correia de Carvalho e Vila Fábio Barreto.

População Estimada ano 2010: 11.279 habitantes (censo IBGE).

7.0 Serviços Administrativos e Apoio:

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia é responsável pela disponibilização de todos os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno da UBS, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

7.1 Serviços de Portaria

O Serviço de Portaria é composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento da UBS.

7.2 Serviços de Segurança

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, conta com pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio a ela cedido e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

7.3 Serviços de Recepção

O serviço de recepção conta com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento da UBS.

7.4 Serviços de Limpeza e Higienização

O serviço de limpeza conta com profissionais habilitados e capacitados para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço garante a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial da UBS, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço. A realização do serviço de limpeza e higienização deve ser em conformidade com as normas vigentes. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto

no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho. As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los. As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde seguem a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS. A Limpeza da UBS segue as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

7.5 Esterilização

O serviço de esterilização garante as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia fornece os materiais médicos, odontológicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

7.6 Rouparia e Lavanderia

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante as rouparias do enxoval da UBS e os serviços de lavanderia, garantindo a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda do serviço UBS. O Serviço de Rouparia e Lavanderia é terceirizado pela empresa Confiança Higienização Textil Eireli, bem como seu transporte e a quantidade de enxoval atual atende à demanda da unidade.

7.7 Serviço de Gases Medicinais

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

7.8 Almoxarifado

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante a aquisição, abastecimento e controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática (computadores, impressoras, toner, etc.) necessários para o pleno funcionamento da UBS.

7.9 Medicamentos

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante a aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS. As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

7.10 Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realiza a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários da UBS, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares. A FUNDAÇÃO pode implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a CONTRATANTE.

7.11 - Manutenção Predial

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia realiza a manutenção corretiva e preventiva de todo a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

7.12 Serviço de transporte

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante o transporte dos profissionais para a realização de visitas domiciliares de no mínimo uma vez por semana, para população da área de abrangência da UBS por este tipo de atendimento e em conformidade com as diretrizes de Atenção Básica e do Serviço de Atenção Domiciliar.

7.13 Uniformes dos trabalhadores e equipamentos de proteção individual.

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia disponibiliza os uniformes em número suficiente para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual conforme determinada pelo Ministério da Saúde ou pela CONTRATANTE. Também providencia os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e em número suficiente para todas as atividades da equipe.

7.14 - Apoio Administrativo

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garante os responsáveis técnicos para as áreas médica, enfermagem, farmácia e odontologia, um coordenador administrativo e gerente local para execução de serviços de coordenação e gerência geral e interlocução entre a FUNDAÇÃO e a CONTRATANTE, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

8.0 Indicadores

O desempenho da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia na UBS Quintino I **é avaliado trimestralmente** pela CONTRATANTE quanto ao atendimento das metas quantitativas (metas de produção) e qualitativas, às quais são atribuídas pontuações específicas. Com base na pontuação aferida no trimestre, são calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável deste Contrato de Gestão conforme tabela abaixo.

Monitoramento:

| INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO - 2023 | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---------|----------|---------|----------|----------|
| Item | Indicador | Fórmula de cálculo | Fonte | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1 | Proporção de usuários cadastrados no sistema Hygiaweb pela UBS | Número de usuários cadastrados X 100 / Número de usuários que passaram pela UBS | Sistemas Hygiaweb | 64,15% | 64,15% | 64,15% | 64,15% | 64,15% | 64,15% | 103,99% | 106,16% | 113,47% | 115,00% | 116,00% | 120,00% |
| 2* | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3 ^o doses aplicadas de poliomielite inativada e pentavalente / número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado. | Sistema SINASC | 77% | 77% | 77% | 77% | 73% Q1 23 | 77% | 73% | 73% | 82% | 82% | 82% | 82% |
| 3** | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB) | (Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano/ Número total de famílias residentes na área de abrangência da UBS beneficiária do programa Auxílio Brasil com perfil saúde na última vigência do ano)* 100 | Sistema Auxílio Brasil na Saúde | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 67,38% - 1 ^o vigência / 45,45% - 2 ^o vigência | 70,18% | 70,18% | 51,00% | 57,00% | 62,00% |
| 4 | Cobertura de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar do SISVAN | Número de indivíduos com avaliação do consumo alimentar no SISVAN nos últimos 12 meses / número de indivíduos atendidos em consulta agendada na atenção básica nos últimos 12 meses | BI E SISVAN | 51,47% | 51,47% | 51,47% | 51,47% | 51,47% | 51,47% | 51,47% | 40,51% | 38,74% | 36,00% | 41,00% | 42,00% |

* Indicador avaliado anualmente no mês de fevereiro

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

Metas da Oferta e Produção:

| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ | | | | | | | |
|--|-----------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|
| Especialidade | Carga horária semanal | Meta de Oferta | | | Meta de Produção | | |
| | | Semanal | Mensal | Trimestral | Semanal | Mensal | Trimestral |
| <i>Clínico Geral</i> | 80 horas | 240 | 960 | 2880 | 200 | 800 | 2400 |
| <i>Ginecologia/Obstetrícia</i> | 40 horas | 120 | 480 | 1440 | 100 | 400 | 1200 |
| <i>Pediatria</i> | 60 horas | 180 | 720 | 2160 | 150 | 600 | 1800 |
| <i>Enfermagem</i> | 80 horas | 64 | 256 | 768 | 60 | 240 | 720 |
| <i>Odontologia</i> | 40 horas | 80 | 320 | 960 | 70 | 280 | 840 |
| <i>Farmácia*</i> | 60 horas | 20 | 80 | 240 | 16 | 64 | 192 |
| Total Especialidades | | 704 | 2816 | 8448 | 596 | 2384 | 7152 |

* Atendimento farmacêutico realizado pelo farmacêutico, além de dispensação de medicamentos

Quadro de valoração:

| Faixas de Pontuação | Percentual da pontuação | Percentual do Valor que será repassado da parte variável |
|---------------------|-------------------------|--|
| 405 a 450 pontos | ≥90 a 100% | 100% |
| 383 a 404 pontos | ≥85 e <90% | 90% |
| 360 a 382 pontos | ≥80 e <85% | 80% |
| 338 a 359 pontos | ≥75 e <80% | 75% |
| 315 a 337 pontos | ≥70 e <75% | 50% |
| 270 a 314 pontos | ≥60 e <70% | 25% |
| 269 pontos ou menos | <60% | Zero |

8.1 Indicadores de Oferta e Produção

Toda a produção é lançada no sistema Hygiaweb ou outro definido pela CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO não será, punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção.

Indicadores Oferta e Produção referente ao 1º Trimestre;

| INDICADORES DE OFERTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ | | | | |
|--|----------------------------------|-----------|--|-----------|
| Especialidade | % média da meta de oferta mensal | Pontuação | % média da meta de oferta 1º Trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral | ≥100% | 10 | 96,73% | 5,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Genecologista /Obstetra | ≥100% | 10 | 98,12% | 5,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Pediatra | ≥100% | 10 | 84,17% | 3,3 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Enfermagem | ≥100% | 10 | 170,25% | 10,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Odontologia | ≥100% | 10 | 102,78% | 6,7 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Farmácia | ≥100% | 10 | 83,42% | 3,3 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Pontuação máxima | | 60 | | 33 |

| INDICADORES DE PRODUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ | | | | |
|--|---------------------------------------|-----------|--|-------------|
| Especialidade | % média da meta de atendimento mensal | Pontuação | % média da meta de atendimento do 1º trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral | ≥100% | 10 | 92,21% | 3,3 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Ginecologista /Obstetra | ≥100% | 10 | 80,50% | 0,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Pediatra | ≥100% | 10 | 62,55% | 0,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Enfermagem | ≥100% | 10 | 69,78% | 0,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Odontologia | ≥100% | 10 | 105,61% | 6,7 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Farmácia | ≥100% | 10 | 2,60% | 0,0 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | |
| | < 95% | 0 | | |
| Pontuação máxima | | 60 | | 10,0 |

Segue Indicadores conforme alteração no 5º Plano de Trabalho de 08 de maio de 2023. (a partir do 2º Trimestre):

Indicadores da Oferta;

| INDICADORES DE OFERTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|
| Especialidade | % média da meta de oferta mensal | Pontuação | % média da meta de oferta 2° Trimestre | Pontuação | % média da meta de oferta 3° Trimestre | Pontuação | % média da meta de oferta 4° Trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral | ≥100% | 10 | 79,89% | 10 | 105,38% | 10 | 109,67% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Genecologista /Obstetra | ≥100% | 10 | 96,80% | 10 | 105,48% | 10 | 112,67% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Pediatra | ≥100% | 10 | 86,99% | 10 | 98,37% | 5 | 111,60% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Enfermagem | ≥100% | 10 | 130,20% | 10 | 111,84% | 10 | 107,00% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Odontologia | ≥100% | 10 | 115,76% | 10 | 122,29% | 10 | 105,00% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Farmácia | ≥100% | 10 | 96,25% | 10 | 101,67% | 10 | 111,00% | 10 |
| | ≥ 95 a < 100% | 5 | | | | | | |
| | < 95% | 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Pontuação máxima | | 60 | | 60 | | 55 | | 60 |

Indicadores da Produção;

| INDICADORES DE PRODUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|
| Especialidade | % média da meta de atendimento mensal | Pontuação | % média da meta de atendimento do 2º trimestre | Pontuação | % média da meta de atendimento do 3º trimestre | Pontuação | % média da meta de atendimento do 4º trimestre | Pontuação |
| Clínico Geral | ≥ 95% a 100% | 10 | 72,71% | 10 | 98,90% | 10 | 96,67% | 10 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Ginecologista /Obstetra | ≥ 95% a 100% | 10 | 79,00% | 10 | 97,80% | 7 | 90,33% | 7 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Pediatra | ≥ 95% a 100% | 10 | 65,39% | 10 | 97,29% | 10 | 89,33% | 5 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Enfermagem | ≥ 95% a 100% | 10 | 65,41% | 10 | 136,53% | 10 | 126,33% | 10 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Odontologia | ≥ 95% a 100% | 10 | 96,50% | 10 | 119,86% | 10 | 107,67% | 10 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Farmácia | ≥ 95% a 100% | 10 | 8,85% | 5 | 98,30% | 10 | 82,67% | 0 |
| | ≥ 90% a < 95% | 7 | | | | | | |
| | ≥ 85% a < 90% | 5 | | | | | | |
| | ≤ 84% | 0 | | | | | | |
| Pontuação máxima | | 60 | | 55 | | 57 | | 42 |

8.2 Indicadores Qualitativos e Metas

| INDICADORES QUALITATIVOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|------------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|--------------|-----------|
| Item | Indicador | Meta | Índice realizado | Pontuação | 1º Trimestre | Pontuação | 2º Trimestre | Pontuação | 3º Trimestre | Pontuação | 4º Trimestre | Pontuação |
| 1 | Número de atividades de educação permanente/educação continuada/lista de presença de cursos/certificados. | 3 atividades | 3 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 18 | 10 | 15 | 10 |
| | | | 2 | 5 | | | | | | | | |
| | | | ≤ 1 | 0 | | | | | | | | |
| | | | 9 | 10 | | | | | | | | |
| 2 | Número de atividades educativas junto à comunidade | 9 atividades | 6 a 8 | 5 | 1,7 | 3 | 4 | 3 | 18 | 10 | 19 | 10 |
| | | | 4 a 5 | 3 | | | | | | | | |
| | | | ≤ 3 | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 2 | 10 | | | | | | | | |
| 3 | Número de Atividades do Programa Saúde do Escolar -PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência | 2 | 1 | 5 | 1 | 10 | 0 | 0 | 2 | 10 | 5 | 10 |
| | | | 0 | 0 | | | | | | | | |
| | | | 3 | 10 | | | | | | | | |
| | | | 2 | 5 | | | | | | | | |
| 4 | Número de reuniões do comitê gestor da unidade | 3 reuniões | ≤ 1 | 0 | 3 | 10 | 3 | 10 | 3 | 10 | 3 | 10 |
| | | | 3 | 10 | | | | | | | | |
| | | | 2 | 5 | | | | | | | | |
| | | | 3 | 10 | | | | | | | | |
| 5 | Número de reuniões do conselho Local de Saúde | 3 reuniões | 2 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | 2 | 5 |
| | | | ≤ 1 | 0 | | | | | | | | |
| | | | 3 | 10 | | | | | | | | |
| | | | 2 | 5 | | | | | | | | |
| 6 | Percentual de Absenteísmo em consulta médica na UBS | 30% | ≤ 30 | 15 | 7,04% | 15 | 23% | 15 | 22% | 15 | 25% | 15 |
| | | | > 30 a ≤ 35 % | 5 | | | | | | | | |
| | | | > 35% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≤ 30% | 15 | | | | | | | | |
| 7 | Percentual de Absenteísmo em consulta odontológica na UBS | 30% | > 30 a ≤ 35% | 5 | 21,47% | 15 | 17% | 15 | 19% | 15 | 24% | 15 |
| | | | > 35% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 80% | 15 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 60% e < 79% | 10 | | | | | | | | |
| 8 | Cobertura de crianças menores de 01 ano(SUS) agendadas na clínica do bebê | 80% | ≥ 80% e < 60% | 5 | 91,55% | 15 | 113% | 15 | 103% | 15 | 81% | 15 |
| | | | < 40% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 70% | 20 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 65% e < 70% | 10 | | | | | | | | |
| 9 | Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado | 70% | ≥ 60% e < 65% | 5 | 87,17% | 20 | 77% | 20 | 75% | 20 | 73% | 20 |
| | | | < 60% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 70% | 20 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% e < 60% | 10 | | | | | | | | |
| 10 | Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento: 03.01.01.023-4- consulta pré natal do parceiro) | 60% | ≥ 50% e < 60% | 10 | 81,43% | 15 | 68% | 15 | 68% | 15 | 61% | 15 |
| | | | ≥ 45% e < 50% | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 45% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 60% | 15 | | | | | | | | |
| 11 | Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento | 5% | ≤ 5% | 15 | 1,44% | 15 | 0% | 15 | 1% | 15 | 1% | 15 |
| | | | > 5% a 8% | 5 | | | | | | | | |
| | | | > 8 % | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 78% | 20 | | | | | | | | |
| 12 | Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida (médico ou enfermeiro) | 78% | ≥ 73 e < 78 | 10 | 91,67% | 20 | 90% | 20 | 90% | 20 | 96% | 20 |
| | | | ≥ 68 e < 73 | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 68% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 80% | 20 | | | | | | | | |
| 13 | Cobertura de Puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro | 80% | ≥ 50 e < 80 | 10 | 82,96% | 20 | 91% | 20 | 95% | 20 | 91% | 20 |
| | | | ≥ 20 e < 50 | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 20% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 75% | 15 | | | | | | | | |
| 14 | Cobertura de Puérperas atendidas até o 42º dia pós- parto (Procedimento: 03.01.01.012-9- Consulta Puerperal) | 75% | ≥ 65 e < 75% | 10 | 78,14% | 15 | 81% | 15 | 70% | 10 | 57% | 5 |
| | | | ≥ 50% e < 65% | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 50% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% | 20 | | | | | | | | |
| 15 | Número de casos novos de sífilis congênita | 0 | 0 | 15 | 0 | 15 | 0% | 15 | 0 | 15 | 0 | 15 |
| | | | ≥ 1 | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% | 20 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 45% e < 50% | 10 | | | | | | | | |
| 16* | Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos | 50% | ≥ 40% e < 45% | 5 | 20,47% | 20 | 43% | 5 | 63% | 20 | 69% | 20 |
| | | | < 40% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 60% | 20 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 53% e < 60% | 10 | | | | | | | | |
| 17* | Percentual de exames de mamografia solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos | 60,0% | ≥ 48% e < 53% | 5 | 32,41% | 20 | 52% | 5 | 74% | 20 | 76% | 20 |
| | | | < 48% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 40% | 15 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 30% e < 40% | 10 | | | | | | | | |
| 18 | Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. | 70% | ≥ 20% e < 30% | 5 | 41,00% | 15 | 43% | 15 | 71% | 15 | 82% | 15 |
| | | | < 20% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 70% | 20 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 30% e < 49% | 5 | | | | | | | | |
| 19 | Percentual de rastreamento do pé diabético | 70,0% | ≥ 50% e < 69% | 10 | 67,39% | 10 | 60% | 10 | 34% | 5 | 24% | 0 |
| | | | ≥ 30% e < 49% | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 30% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% | 20 | | | | | | | | |
| 20** | Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada e solicitada no semestre | 50% | ≥ 35% e < 50% | 10 | 39% | 10 | 50% | 20 | 79% | 20 | 63% | 20 |
| | | | ≥ 25% e < 35% | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 25% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% | 20 | | | | | | | | |
| 21** | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre | 50% | ≥ 35% e < 50% | 10 | 47% | 10 | 60% | 20 | 91% | 20 | 72% | 20 |
| | | | ≥ 25% e < 35% | 5 | | | | | | | | |
| | | | < 25% | 0 | | | | | | | | |
| | | | ≥ 50% | 20 | | | | | | | | |
| Pontuação máxima no trimestre | | | | 330 | 283 | 263 | 305 | 295 | | | | |

* Indicador avaliado anualmente nos meses de fevereiro

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

9.0 Prestação de Contas Financeiro:

9.1 Receita Bruta

O contrato de gestão e seus aditivos, posicionavam o valor do contrato, para o período proporcional de vigência no ano de 2023, em **R\$ 4.452.092,28** conforme o os Planos de Trabalhos descritos abaixo;

Referente ao 4º, 5º e 6º Plano de Trabalho:

| Desembolso Mensal para Prestação de Serviços de Atenção Básica em Saúde | | |
|---|-----------|-----------------------------|
| Ano | Mês | Custeio - Recurso Municipal |
| 2023 | Janeiro | 327.524,52 |
| | Fevereiro | 327.524,52 |
| | Março | 327.524,52 |
| | Abril | 327.524,52 |
| | Maio | 327.524,52 |

| Desembolso Mensal para Prestação de Serviços de Atenção Básica em Saúde | | |
|---|----------|-----------------------------|
| Ano | Mês | Custeio - Recurso Municipal |
| 2023 | Junho | Até R\$ 358.137,77 |
| | Julho | Até R\$ 358.137,77 |
| | Agosto | Até R\$ 358.137,77 |
| | Setembro | Até R\$ 358.137,77 |
| | Outubro | Até R\$ 358.137,77 |
| | Novembro | Até R\$ 358.137,77 |
| | Dezembro | Até R\$ 358.137,77 |

De Janeiro a Maio: 1.637.662,60

De Junho a Dezembro: 2.775.996,51

+ Recurso Complementar: 38.433,17

Recurso Complementar - Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo anual **estimado para o ano de 2023 de até R\$ 38.433,17** (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de rapasse

mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e a abertura de conta específica pela Instituição, individualizada ou em conta com saldo zerado, para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

Referente ao 7º Plano de Trabalho:

Quadro 1. Valor previsto para prestação dos serviços do Contrato de Gestão, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

| Item | | Valor Mensal Junho a Novembro 2023 (R\$) | Valor Mensal Dezembro 2023 (R\$) | Valor Mensal Janeiro a Maio 2024 (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|---|-------------------------|--|----------------------------------|--|-------------------------|
| 1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde | Parte fixa (80%) | R\$ 286.510,17 | R\$ 326.256,11 | R\$ 336.562,50 | R\$ 3.728.129,63 |
| | Parte variável (20%) | R\$ 71.627,54 | R\$ 81.564,03 | R\$ 84.140,63 | R\$ 932.032,42 |
| 2. Recurso Complementar* | Totalidade dos recursos | - | - | - | R\$ 61.505,96 |
| Valor Total | | R\$ 358.137,71 | R\$ 407.820,14 | R\$ 420.703,13 | R\$ 4.721.668,01 |

* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

E foram emitidas as seguintes notas fiscais em 2023 e previstos os seguintes valores;

| Contrato /Convênio | Unidade | Recurso | Nº da NF | Data de Vencimento | Data de Recebimento | Valor da Nota Fiscal | Referência |
|---------------------------|----------------|-----------|----------|--------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1184 | 21/01/2023 | 24/01/2023 | R\$ 327.524,52 | REF 01/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1222 | 16/02/2023 | 09/02/2023 | R\$ 327.524,52 | REF 02/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1258 | 16/03/2023 | 08/03/2023 | R\$ 327.524,52 | REF 03/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1311 | 21/04/2023 | 14/04/2023 | R\$ 327.524,52 | REF 04/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1343 | 17/05/2023 | 11/05/2023 | R\$ 327.524,52 | REF 05/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1425 | 16/06/2023 | 22/06/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 06/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1457 | 18/07/2023 | 07/07/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 07/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1503 | 16/08/2023 | 08/08/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 08/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1559 | 16/09/2023 | 12/09/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 09/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1602 | 17/10/2023 | 09/10/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 10/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1632 | 24/10/2023 | 19/10/2023 | R\$ 14.684,40 | REF 05/06/07/08/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1654 | 01/11/2023 | 27/10/2023 | R\$ 3.671,10 | REF 10/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1675 | 16/11/2023 | 09/11/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 11/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1700 | 25/11/2023 | 24/11/2023 | R\$ 4.282,38 | REF 10/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Municipal | 1729 | 16/12/2023 | 06/12/2023 | R\$ 358.137,77 | REF 12/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1755 | 26/12/2023 | 18/12/2023 | R\$ 3.938,58 | REF 11/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1794 | 23/01/2024 | 16/01/2024 | R\$ 3.594,69 | REF 12/2023 |
| 029/2021 | UBS Quintino 1 | Federal | 1808 | 24/01/2024 | 16/01/2024 | R\$ 3.964,02 | REF 11/2023 |
| Total dos Repasses | | | | | | R\$ 4.178.722,16 | |
| | | | | | | Recurso Municipal | R\$ 4.144.586,99 |
| | | | | | | Recurso Federal | R\$ 34.135,17 |

A receita total realizada em no exercício de 2023 para a unidade foi de **R\$ 4.178.722,16**, sendo R\$ 4.144.586,99 com recurso Municipal e R\$ 34.135,17 com recurso Federal.

9.2 Das Despesas

| DESPESAS | |
|--------------------------------|-------------------------|
| ZEF | |
| CATEGORIA | VALOR (R\$) |
| Despesa Folha | R\$ 2.444.141,68 |
| Despesa Operacional Direta | R\$ 976.379,96 |
| Despesa Operacional Indireta | R\$ 147.595,32 |
| Total - Despesa Unidade | R\$ 3.568.116,96 |

9.3 Das Despesa com a Folha

| DESPEZA COM FOLHA | |
|--------------------------------|-------------------------|
| ZEF | |
| MÊS | VALOR (R\$) |
| jan/23 | R\$ 182.346,12 |
| fev/23 | R\$ 203.405,37 |
| mar/23 | R\$ 197.969,73 |
| abr/23 | R\$ 217.050,32 |
| mai/23 | R\$ 194.892,71 |
| jun/23 | R\$ 206.363,92 |
| jul/23 | R\$ 209.813,16 |
| ago/23 | R\$ 190.846,09 |
| set/23 | R\$ 180.904,69 |
| out/23 | R\$ 219.747,47 |
| nov/23 | R\$ 278.921,18 |
| dez/23 | R\$ 161.880,92 |
| Total - Despesa Unidade | R\$ 2.444.141,68 |

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto o rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais Rouparia, Esterilização, Laboratório e Nutrição.

9.4 Das Despesas Operacionais Indireta

| DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS | |
|---------------------------------|-----------------------|
| ZEF | |
| MÊS | VALOR (R\$) |
| jan/23 | R\$ 15.939,60 |
| fev/23 | R\$ 10.720,89 |
| mar/23 | R\$ 13.606,97 |
| abr/23 | R\$ 10.405,20 |
| mai/23 | R\$ 9.985,41 |
| jun/23 | R\$ 10.575,52 |
| jul/23 | R\$ 9.998,56 |
| ago/23 | R\$ 11.461,63 |
| set/23 | R\$ 10.946,21 |
| out/23 | R\$ 9.455,80 |
| nov/23 | R\$ 8.829,97 |
| dez/23 | R\$ 25.669,56 |
| Total - Despesa Unidade | R\$ 147.595,32 |

As despesas operacionais indiretas referem-se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Rouparia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cota-parte de cada unidade.

9.5 Das Despesas Operacionais Direta

| DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS | |
|--------------------------------|-----------------------|
| ZEF | |
| MÊS | VALOR (R\$) |
| jan/23 | R\$ 77.109,56 |
| fev/23 | R\$ 69.307,40 |
| mar/23 | R\$ 81.014,58 |
| abr/23 | R\$ 67.238,51 |
| mai/23 | R\$ 72.128,34 |
| jun/23 | R\$ 72.583,48 |
| jul/23 | R\$ 74.032,11 |
| ago/23 | R\$ 98.854,65 |
| set/23 | R\$ 93.529,75 |
| out/23 | R\$ 89.491,23 |
| nov/23 | R\$ 87.741,05 |
| dez/23 | R\$ 93.349,30 |
| Total - Despesa Unidade | R\$ 976.379,96 |

As despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e Serviços médicos.

9.6 Do Orçado X Realizado

| Nº - CONVÊNIO | 29/2021 - 7º Termo de Rerratificação | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Unidade | UBS QUINTINO I | | | | | |
| Recurso | FEDERAL | | | MUNICIPAL | | |
| | ORÇADO | REALIZADO | % REALIZADO | ORÇADO | REALIZADO | % REALIZADO |
| Material médico hospitalar e medicamentos | | | | R\$ 66.000,00 | R\$ 59.810,02 | 91% |
| Outros Materiais de Consumo | | | | R\$ 27.000,00 | R\$ 78.854,20 | 292% |
| Outros Serviços de Terceiros | | | | R\$ 540.887,40 | R\$ 340.334,36 | 63% |
| Recursos Humanos | R\$ 37.213,41 | R\$ 34.135,17 | 92% | R\$ 1.821.433,56 | R\$ 2.306.258,23 | 127% |
| Médicos | | | | R\$ 1.324.840,69 | R\$ 284.947,50 | 22% |
| Locação | | | | R\$ 131.760,00 | R\$ 91.641,70 | 70% |
| Utilidade Pública | | | | R\$ 75.000,00 | R\$ 71.211,50 | 95% |
| Outras Despesas | | | | R\$ 207.347,35 | R\$ 297.247,66 | 143% |
| Itens não previstos | | | | R\$ - | R\$ 3.676,62 | 0% |
| TOTAL | R\$ 37.213,41 | R\$ 34.135,17 | 92% | R\$ 4.194.269,00 | R\$ 3.533.981,79 | 84% |

A rubrica de “itens não previstos” visa demonstrar a destinação de recursos não previstos em plano de trabalho em determinada competência, mas, que se fez necessário para o funcionamento das operações da unidade.

No que tange ao orçamento geral, ocorreu a utilização maior de alguns grupos de contas e a supressão em outros grupos de contas resultando em 92% (Recurso Federal) e 84% (Recurso Municipal) utilizados no total realizado.

9.7 Da Receita Diferida

| RECEITA REALIZADA | |
|-------------------|-------------------------|
| ZEF | |
| CONTA CONTÁBIL | VALOR (R\$) |
| 3.1.2.01.034 | R\$ 3.533.981,99 |
| 3.1.2.01.050 | R\$ 34.135,17 |
| | R\$ 3.568.117,16 |

Pela estrutura do contrato de gestão, a receita é contabilizada quando do fato gerador da despesa, portanto, a receita que foi realizada em resultado no exercício de 2023 para a unidade foi de **R\$3.568.117,16** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade pelas contas de resultado de código 3.1.2.01.034 e 3.1.2.01.050.

9.8 Dos valores devolvidos

Não ocorreu devoluções no período.

9.9 Da previsão do reajuste salarial

| PROVISÃO CONTIGENCIADA DO REAJUSTE | |
|------------------------------------|---------------|
| ZEF | |
| PROVISÃO REALIZADA EM 2023 | R\$ 20.544,58 |

9.10 Do Fechamento

| FECHAMENTO | |
|--------------------------|-----------------------|
| ZEF | |
| Valor do Contrato | R\$ 4.231.482,41 |
| Notas Emitidas | R\$ 4.178.722,16 |
| Valores sem NF | R\$ 52.760,25 |
| Despesas Realizadas | R\$ 3.568.116,96 |
| Montante Devolvido | R\$ - |
| Resultado Financeiro | R\$ 155.983,32 |
| Resultado Bruto | R\$ 507.382,13 |
| Provisões | R\$ 20.544,58 |
| Resultado Líquido | R\$ 486.837,55 |

O resultado líquido R\$ 486.837,55 representa o montante excedente recebido pelo Contrato de Gestão 029/2021 que deverá ser devolvido à PMRP. No momento em que ocorrer a devolução efetiva do recurso, devem ser somados ao montante obtido os valores de rendimento atualizados até a data da operação de transferência.

10.0 Considerações Finais e Conclusão

Com o intuito de fornecer apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto a Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL) resolveu várias demandas assistenciais no exercício de 2023, o que contribuiu em benefícios aos munícipes da cidade de Ribeirão Preto com os resultados alcançados.

Contudo, na finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e buscar a excelência no gerenciamento de recursos financeiros, esse cenário tornou-se fundamental para eficiência na superação das metas e nos objetivos outrora traçados.

Por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), tivemos mais de 16.900 atendimentos de clínica geral, 9.204 atendimentos na especialidade de ginecologia, 10.453 atendimentos em pediatria, 6.190 atendimentos enfermagem, 6.907 atendimentos Odontológicos e 1.208 atendimentos farmacêuticos.

Referente aos indicadores de produção da Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz, o 1º trimestre obteve o desempenho de 16%, no 2º trimestre 92%, no 3º trimestre

95% e no 4º trimestre 70%. No geral considerando a média anual foi atingido 68% de desempenho perante as metas deste indicador o que refletiu nos seguintes atendimentos realizados: Clínico Geral = 8195 (90%), Ginecologia = 3824 (87%), Pediatria = 4388 (79%), Enfermagem = 1786 (99,5%), Odontologia = 2641 (107%) e Farmácia = 356 (48%) atendimentos.

Já na apuração dos indicadores qualitativos podemos avaliar a média de 87% referente ao desempenho anual da unidade.

Finalmente nos cabe relatar que, neste exercício do ano de 2023 manejamos de forma sustentável a gestão da unidade, conforme apresentados nos relatórios mensais enviados dentro dos prazos estabelecidos à Secretaria Municipal da Saúde, submetidos a avaliação trimestral por seus fiscais de contrato.

Contabilmente, a unidade UBS Quintino I - Prof. Zeferino Vaz utilizou 92% (Recurso Federal) e 84% (Recurso Municipal) dos recursos previstos pelo Contrato de Gestão 029/2021 que foi apurado no Orçado X Realizado (item 9.6), e no fechamento, o resultado líquido de R\$ 486.837,55 representa o montante excedente do que foi recebido pelo total das notas emitidas no exercício de 2023, que deverá ser devolvido à PMRP.

Informamos também que nenhuma inconformidade nos foi relatada durante o período avaliado para esta unidade, o que cancela o recurso financeiro repassado para entrega de nossos serviços perante a população deste município.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2024.

Marcelo Cesar Carboneri
Direto Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico